



LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2012

CAPS

EMENTA: Dispõe sobre criação de cargo comissionado para Programas de Saúde.

O Prefeito do Município, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo comissionado de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial -CAPS.

§ 1º - O cargo comissionado de Coordenador do CAPS, composto de 01 (uma) vaga, fará parte do quadro cargo comissionado desta Prefeitura.

§ 2º - As tarefas típicas, requisitos, descrição do trabalho, jornada de trabalho e vencimentos inerentes ao cargo comissionado de Coordenador do CAPS, ficam descritos no quadro demonstrativo abaixo:

Cargo: Coordenador do CAPS
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Vencimentos: R\$ 4.000,00
Descrição do Trabalho: trabalho de nível superior
Tarefas Típicas: <ul style="list-style-type: none">- Coordenar a equipe e o desenvolvimento do projeto do CAPS;- Responder pelo envio de dados da produção mensal;- Responder pela provisão de materiais e insumos;- Apoiar na elaboração das oficinas;- Controlar horários e frequências da equipe do CAPS;- Responder pelos usuários e familiares, dando apoio e estrutura necessária;- Executar tarefas afins.
Requisitos: Superior completo com graduação em Psicologia

Art. 2º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo comissionado de Articulador de Eventos Sociais da Academia da Saúde.

§ 1º - O cargo comissionado de Articulador de Eventos Sociais da Academia da Saúde, composto de 01 (uma) vaga, fará parte do quadro cargo comissionado desta Prefeitura.





§ 2º - As tarefas típicas, requisitos, descrição do trabalho, jornada de trabalho e vencimentos inerentes ao cargo comissionado de Articulador de Eventos Sociais da Academia da Saúde, ficam descritos no quadro demonstrativo abaixo:

Cargo: Articulador de Eventos Sociais da Academia da Saúde
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Vencimentos: R\$ 1.000,00
Descrição do Trabalho: Trabalho de nível médio
Tarefas Típicas: <ul style="list-style-type: none">- Coordenar a equipe e o desenvolvimento do projeto da Academia da Saúde;- Estimular e acompanhar o desenvolvimento do trabalho comunitário;- apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização de saúde;- incentivar atividades físicas e desenvolver práticas saudáveis do dia a dia;- Veicular informações que visem a prevenção, a minimização dos riscos e proteção a vulnerabilidade;- Executar tarefas afins.
Requisitos: Ensino Médio Completo

Art. 3º - Para ocorrer à despesa com os serviços do Centro Atenção Psicossocial – (CAPS) e da Academia da Saúde serão utilizadas as dotações próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Coronel Francisco Heráclio do Rêgo, 21 de março de 2012.


RICARDO TEOBALDO CAVALCANTI
Prefeito